



Prefeitura Municipal de Marília
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Às oito horas e trinta minutos do dia seis de setembro de dois mil e vinte e três (06/09/2023), na sede dos Conselhos Municipais, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Santo Antônio, numeral setecentos e vinte e um, realizou-se a Reunião Ordinária mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a presidência de Sandra de Fátima Cordeiro Roim, com a presença dos Conselheiros(as) titulares e suplentes Mara Cristina Bolognani Navarro, Priscila de Cássia de Souza Garcia, Hellen Paiva Consalter, Priscila Freire Lopes Fachini, Fabiana Martins, José Augusto Cavalhieri, Jefferson Emídio da Silva, Livia faria Orso e Andréa Regina de Oliveira Tejo Spina. Fizeram-se também presentes como ouvinte a representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília-APAE a Sra. Irene R. de Oliveira, Paulo Henrique Colombani da Silva – Secretária de Direitos Humanos, Valeria de Oliveira Munhoz Evangelista do Projeto Semear, os Conselheiros Tutelares Maria Aparecida Honjoia e Caio Henrique de oliveira, a Secretária Executiva da Sede dos Conselhos, a senhora Isabela Gomes dos Santos. **1. ABERTURA** - A Secretária Executiva Isabela abriu a reunião, com a presença de quórum estipulado e adequado e enumerou a pauta do dia. **2. MEMORANDO 18.670/23 para conhecimento** - Isabela discorreu sobre o memorando 18.670/2023 onde o Programa melhor em Casa encaminhou relatório questionando a conduta da conselheira tutelar M.A.A.H em relação a ter mostrado a família do paciente o relatório da saúde e os mesmos teriam perdido o vínculo com a família da paciente V.S.V. O CMDCA teria solicitado a conselheira um parecer sobre os fatos e as alegações da equipe de saúde e a conselheira esteve presente na reunião para apresentar sua defesa previa e encaminhou relatório ao CMDCA. M.A.A.H alegou não ter sido notificada pelo Programa Melhor em Casa sobre o caso e que ela só tomou conhecimento através do Ministério Público. Não negou ter mostrado o relatório para a mãe da criança e alegou que é um direito dela ter conhecimento dos fatos. Os conselheiros do CMDCA não concordaram com a conduta da conselheira e orientaram-na a ter mais sigilo profissional nos casos para evitar esse tipo de quebra de vínculos e exposição dos profissionais envolvidos. **3. MEMORANDO 1.627/2023** – que diz respeito ao adolescente diagnosticado com TEA (transtorno do Espectro Autista), que estaria sendo vítima de violação de direitos quanto à sua participação nas atividades desenvolvidas na Escola Estadual Neuza Maria Marana Feijão localizada no distrito de Lácio por parte da diretora. A genitora do adolescente manifestou seu descontentamento com a abordagem realizada pela Conselheira Tutelar L. A. S. que colocou em cheque a situação relatada devido sua amizade com a referida diretora. Em ofício encaminhado a conselheira acima mencionada, o CMDCA solicitou maiores esclarecimentos em relação a conduta da mesma. A conselheira L.A.S discorreu através de ofício que é um direito da mãe do adolescente e de qualquer outro cidadão fazer denúncias, porém cabe ao acusador o ônus da prova. Relata não ser amiga da diretora da escola e que sua abordagem foi feita e sempre será de acordo com a Lei e a maior prova disso é que o Ministério Público teve conhecimento dos fatos. Diante do exposto os conselheiros decidiram que a resposta foi favorável. **5- MEMORANDO 22.022/2023-** O CMAS encaminhou ofício questionando a infraestrutura do Projeto Semear, onde em visita foi verificado que no local havia somente dois sanitários para duzentos voluntários e mais as crianças. Valeria um dos membros da diretoria do Semear estava na reunião e pediu a palavra onde alega que o Projeto possui 02 banheiros porém cada banheiro tem 3 sanitários dentro inclusive tem um banheiro só para deficientes. A conselheira Mara relata não concordar com os questionamentos do CMAS, refere que o Semear é um dos poucos serviços completo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, diz que a alimentação das crianças é impecável. O CMDCA por unanimidade não concordou com o questionamento do CMAS por conhecer a estrutura do Projeto Semear, mas realizará uma visita para sanar quaisquer dúvidas. **6. RELATÓRIO TRIMENSTAL DO CONSELHO TUTELAR** – Os



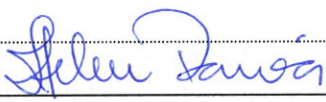
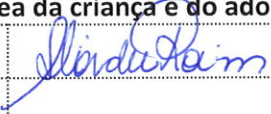
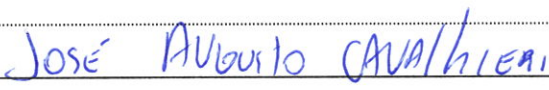

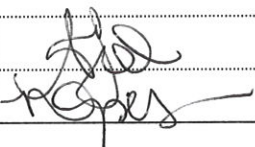
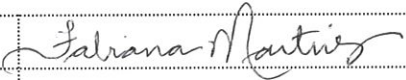
Prefeitura Municipal de Marília
de
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

conselheiros analisaram o Relatório Trimestral que foi entregue pelo conselho tutelar e discutiram que os dados desse relatório teria que ser mensais. A conselheira tutelar Cidinha relata que tudo no conselho é difícil, que os conselheiros tem que ter comprometimento em anotar seus atendimentos. Sandra – Presidente solicitou que logo que entrar os novos conselheiros tutelares já iremos fazer uma capacitação para os mesmos e uma reunião solicitando o novo modelo de relatório. **7. MEMORANDO 23.504/23** A SADS encaminhou ao CMDCA o memorando acima especificado solicitando que o CMDCA encaminhe ao Promotor da Infância e Juventude uma solicitação sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar, pois já faz anos que todos solicitam mas ate agora eles não fazem. O Conselho acatou a solicitação do Gestor da Sads em encaminhar oficio ao Ministério Publico. **8. OFICIO CIEE – Centro de Integração Empresa -Escola** – Vem requerer a inclusão do Programa de Aprendizagem “Ocupações em Administrador de banco de Dados” para constar em seu certificado. O CMDCA aprovou a solicitação do CIEE após análise do Plano de Trabalho do curso. Mais nada a ser dito ou discutido, eu Isabela Gomes dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será arquivada juntamente com a lista de presença em pasta do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EM 06/09/2023

MEMBRO	ASSINATURA
Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente Portador de Necessidades Especiais	
Titular: ÉRICA DE SOUZA NAVARRO	
Suplente: CLÁUDIA BOTELHO OLIVEIRA MARQUES	
Entidades de Classe dos Empregados na Área da Criança e do Adolescente	
Titular: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	
Suplente: HELEN PAIVA CONSALTER	
Entidades Sociais de Atendimento à Criança e Adolescente	
Titular: SÉRGIO YOSHIHARU NARAZARI	
Suplente: MARIA DE FÁTIMA SILVA ROMÃO	
Titular: LUIZ ROBERTO VASCONCELOS BOSELLI	
Suplente: CARLA MACHADO VARJÃO NASCIMENTO	
Instituições Religiosas que prestam atendimento na área da criança e do adolescente	
Titular: SANDRA DE FÁTIMA CORDEIRO ROIM	
Suplente: MARIA ELOISA RUIZ CAVENAGO	
Titular: MARIA ANGELICA GALIOTE SILVA	
Suplente: ALINE APARECIDA ADÃO DA SILVA BERTINOTI	
Órgão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Titular: VAGO	
Suplente: VAGO	
Polícia Militar do Estado de São Paulo que atua na área da criança e do adolescente	
Titular: VAGO	
Suplente: VAGO	
Procuradoria Geral do Município	
Titular: NATÁLIA GONÇALVES BACCHI	
Suplente: JOSÉ AUGUSTO CAVALHIERI	
Secretaria Municipal da Cultura	
Titular: JEFFERSON EMÍDIO DA SILVA	
Suplente: JOHNNY CÉSAR SOUZA PEREIRA	
Secretaria Municipal da Educação	
Titular: ANDRÉA REGINA DE OLIVEIRA TEJO SPINA	
Suplente: PRISCILA FREIRE LOPES FACHINI	
Secretaria Municipal da Fazenda	
Titular: ELAINE CRISTINA MOYA DA SILVA	
Suplente: LUCIANA SABATINE PERALTA BATTILANI	
Secretaria Municipal da Saúde	
Titular: FABIANA MARTINS	
Suplente: ANA CAROLINA REIS	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EM 06/09/2023

Titular: MARA CRISTINA BOLOGNANI NAVARRO	<i>M. Navarro</i>
Suplente: MARIA APARECIDA ALVES MARTINS PEREIRA	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	
Titular: PRISCILA DE CÁSSIA DE SOUZA GARCIA	<i>Priscila de C. de S. Garcia</i>
Suplente: LÍVIA FARIA ORSO	<i>Livia Faria Orso</i>
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
Titular: ALECSANDRO RAMOS DA SILVA	
Suplente: JORGE ANTÔNIO PUTINATTI	
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
Titular: ARISTEU FERNANDES DOS REIS	
Suplente: VAGO	
Sindicato e/ou Associações dos Contabilistas de Marília	
Titular: VAGO	
Suplente: VAGO	
Visitante: <i>Cau H.S. de Moraes</i>	
Órgão: <i>Conselho Tutelar</i>	
Visitante: <i>Maria Ap. A. Hanyaya</i>	
Órgão: <i>Conselho Tutelar H</i>	
Visitante: <i>Valéria de Oliveira Mendes Evangelista</i>	<i>efmangelista</i>
Órgão: <i>Projeto Semear Marília</i>	
Visitante: <i>Renê R. de Oliveira</i>	<i>Representante do APAE</i>
Órgão: <i>APAE - Marília</i>	<i>011 99622 1408</i>
Visitante: <i>Paulo Henrique Colombini da Silva</i>	<i>PH</i>
Órgão: <i>Secretaria Direitos Humanos</i>	
Visitante:	
Órgão:	
Visitante:	
Órgão:	
Visitante:	
Órgão:	
Visitante:	
Órgão:	
Visitante:	
Órgão:	